

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº , DE 2015.

(Do Sr. Nilto Tatto)

Requer a realização de Seminário para debater a Nova Lei de Fomento e de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs e os próximos passos da agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno, a realização de Seminário desta Comissão de Legislação Participativa para debater a Nova Lei de Fomento e de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs e os próximos passos da agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

O encontro, a ser realizado ainda este ano, é uma iniciativa conjunta deste colegiado e da Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, da Frente Parlamentar em Defesa das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, e contará com a presença de representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e de parlamentares desta Casa, visando debater as principais modificações trazidas pelo Congresso Nacional com a MP 684/2015, com vistas a oferecer subsídios para a implementação e para os próximos passos da agenda MROSC.

Neste sentido, solicito que sejam convidados para o Seminário os seguintes participantes, entre outros a serem definidos: o Ministro de Estado da Secretaria de Governo da Presidência da República, representantes do Governo Federal, dois representantes de governos estaduais e representantes de organizações da sociedade civil.

JUSTIFICATIVA

A Câmara dos Deputados acaba de oferecer à sociedade brasileira um importante instrumento que aperfeiçoa o ambiente jurídico e institucional relacionado às OSCs e suas relações de parceria com o Estado, trata-se da MP 684/2015 que traz importantes modificações à Nova lei de Fomento e de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. Dentre as alterações realizadas, ressalta-se a mudança no prazo para que a União, os Estados e os Municípios se adaptem às novas regras da Lei 13.019/2014. A extensão do prazo para a entrada em vigor se mostrou fundamental para que essa nova arquitetura jurídica e institucional se desenvolva da forma adequada, com tempo para compreensão e adaptação por todos os envolvidos, destacando-se que para a União e os Estados o prazo de implementação é o ano de 2016.

Com esse avanço, espera-se que essas organizações se fortaleçam e possam colaborar cada vez mais com as transformações políticas, sociais e econômicas do nosso país, além de contribuir com o amadurecimento das instituições públicas e da democracia brasileira.

De modo a aprofundar o debate sobre a implementação do MROSC, estamos propondo em parceria com a comissão de Seguridade Social e da Família, a realização de seminário com foco em estratégias para implementação da nova legislação.

Para tanto, vamos buscar um debate amplo com representantes do governo federal, de governos estaduais e de organizações da sociedade civil o qual esperamos que permita a médio e longo prazo uma melhor implementação da agenda.

Neste sentido, solicito às senhoras e aos senhores Deputados que se manifestem favoravelmente a este requerimento.

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2015.

Deputado Nilto Tatto

PT/SP